



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
PROCURADORIA LEGISLATIVA  
Rua Monte Castelo, nº 166 – Boa Vista – Recife/PE**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Referência:** DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** e a empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviços de digitação.

**CONSIDERANDO** que ocorreu erro de digitação quanto ao ano de assinatura do DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 11/2016.

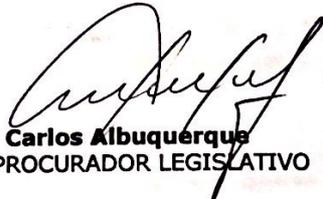
**ONDE SE LÊ:**

Recife, 07 de janeiro 2020.

**LEIA-SE:**

Recife, 07 de janeiro de 2021.

Recife, 19 de janeiro de 2021.

  
**Carlos Albuquerque**  
SUBPROCURADOR LEGISLATIVO





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
 Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista  
 Recife - PE - CEP: 50050-908

**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede na Rua São Miguel, nº 565, Amaro Branco, Olinda/ PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.362.490/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo seu titular Sr. **JADSON DAVID DE CASTRO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.779.984-75, portador da Cédula de Identidade nº 7.217.347/SDS-PE, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020/SCG** e,

**CONSIDERANDO** a correspondência da **CONTRATADA**, datada de 04/12/2020, por meio da qual solicita repactuação do Contrato nº 11/2016, objeto deste Termo;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 0132/2020/SCG, de 09/12/2020, encaminhado à Procuradoria Legislativa para pronunciamento referente à possibilidade jurídica de atendimento ao pedido da requerente;

**CONSIDERANDO** o novo piso salarial da categoria de **DIGITAÇÃO**, contemplado pela Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, registrada no MTE sob o nº PE001277/2020, acostada aos autos do referido Processo Administrativo;

**CONSIDERANDO** a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº 2420/10, pertinente à repactuação de contratos de prestação de serviços de mão de obras;

**CONSIDERANDO** o previsto nos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Segunda, bem como a Cláusula Sétima do Contrato original;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 035/2020/PL da Procuradoria Legislativa desta Câmara, opinando sobre a repactuação, bem como o Parecer Técnico nº 009/2020-CGPL, contendo as informações e os cálculos efetuados pela Controladoria Geral do Poder Legislativo, cujos valores foram informados à Secretaria de Coordenação Geral, contendo, ainda, a planilha de custos;

**CONSIDERANDO** a anuência da empresa **CONTRATADA**, através de correspondência eletrônica, datada de 22/12/2020, endereçada a Secretaria de Coordenação Geral, concernente à análise efetuada pela Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL nos itens



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
 Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista  
 Recife - PE - CEP: 50050-908

e valores constantes nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, através do Parecer Técnico nº 009/2020-CGPL;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário, de acordo com informação constante no Despacho do Secretário de Coordenação Geral, datado de 23/12/2020;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02;

As PARTES CELEBRAM o presente Termo Aditivo, ao Contrato nº 11/2016, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 023/2016/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2016, Lote 02, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação e reajuste do valor do Contrato nº 11/2016, pertinente à categoria de DIGITAÇÃO, em razão de Convenção Coletiva, nos termos dos parágrafos abaixo discriminados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Repactuação do valor correspondente ao Montante "A", da categoria de DIGITAÇÃO, tendo em vista o reajuste salarial, num percentual de 3% (três por cento), de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho - Ano Base 2020/2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Reajuste do valor correspondente aos insumos relacionados ao Montante "B", da categoria de digitação, tendo em vista o reajuste da parcela correspondente aos itens, devidamente comprovados e consignados na Convenção Coletiva de Trabalho - Ano Base 2020/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Os efeitos financeiros deste Termo Aditivo serão contados a partir de 01º de setembro de 2020, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho - Ano Base 2020/2022, com registro no MTE: PE001277/2020, em 20/10/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Em face do reajuste previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$ 318.643,39 (trezentos e dezoito mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), com valor global estimado, para o período de 12(doze) meses, de R\$ 3.823.720,68 (três milhões e oitocentos e vinte e três mil setecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº 009/2020- CGPL da Controladoria Geral do Poder Legislativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título retroativo, pertinente ao objeto deste Termo, referente ao período de setembro a dezembro de 2020, uma diferença no valor de R\$ 34.682,67 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº 009/2020-CGPL da Controladoria Geral do Poder Legislativo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento, a título retroativo, decorrente da repactuação e reajuste consignados neste Termo, fica condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, ao Departamento de Finanças da CONTRATANTE, além do previsto no Parágrafo Terceiro e



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista  
Recife - PE - CEP: 50050-908**

Parágrafo Quarto da Cláusula Segunda do Contrato original, da comprovação do repasse dos valores aos seus empregados que prestam serviços à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados referente aos valores retroativos, de setembro/2020 a dezembro/2020, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.001.3.3.90.37, mediante Nota de Empenho nº 2020.00266, emitida em 28/12/2020. No que diz respeito aos recursos referentes ao reajuste de janeiro a julho de 2021, permanecem submetidos à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento da presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 07 de janeiro 2020.

  
**RÔMERO JATOBA CAVALCANTI NETO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**Carlos Albuquerque**  
Subprocurador Legislativo

  
**JADSON DAVID DE CASTRO**  
ADSERV EMPREENDIMENTOS E  
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELE  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_